



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2173/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação aos proprietários de imóveis localizados na rua Benjamim Dagnoni, bairro Rio do Meio, para que mantenham as calçadas em bom estado de conservação para o tráfego de pedestre e com acessibilidade, conforme previsto na Lei Complementar Municipal Nº 114/2007, art. 1º e art. 3º.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que o fato em não haver calçada em alguns trechos e a falta de acessibilidade faz com que transeuntes, especialmente os que possuem dificuldade de locomoção, trafeguem pela via junto aos veículos expostos ao risco constante de acidente.

Ademais, além de dificultar tráfego aos transeuntes afronta o disposto na referida lei, cuja previsão é que as calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificadas ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE JUNHO DE 2022**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
VEREADOR - .